

DECRETO Nº 2.798, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

TRANSFERE EXCEPCIONALMENTE, O FERIADO ESTADUAL DO “DIA DO EVANGÉLICO”, EM 2022, COMEMORADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO, PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E ADOTA PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca,

DECRETA:

Art. 1º A transferência, excepcionalmente, em 2022, do feriado Estadual do dia 30 de novembro, em comemoração ao “**DIA DO EVANGÉLICO**”, sendo permutado pelo dia 02 de dezembro de 2022, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Arapiraca;

Art.2º Permanecem em vigor as demais datas previstas no Decreto nº 2.743, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o mencionado dia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 29 de novembro de 2022

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos